



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº1.921/2009

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal da "ONG PROJETO SAÚDE ORAL PREVENTIVA- SOPREV", como nesta se especifica e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereador Mauro Cesar de Assis **apresentou**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal**, para todos os fins e efeitos de direito, a **ONG PROJETO SAÚDE ORAL PREVENTIVA –SOPREV-**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.413/0001-95, com sede à Avenida Ivo Soares Matos-Pe-, nº 362, Centro, nesta Cidade de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Sociedade Civil, mencionada no artigo anterior, é considerada de **Utilidade Pública**, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de outubro de 2009.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL